



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 72 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 26 de Maio de 2008 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 72  
Chapadão do Sul (MS), 26 de Maio de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca  
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira  
Membro: Suéllyton Tomaz Garcia;  
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem  
1º Vice-presidente: Ari Pettenan  
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti  
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani  
2º Secretária: Suraya da Veiga Said  
Vereador: Homero Locatelli  
Vereador: Honório Rodolpho Hattge  
Vereador: João Valmir Tontini  
Vereador: Idalino Alves da Silva

### Poder Executivo

DECRETO Nº 1.589, DE 28 DE ABRIL DE 2008

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado nacional do dia 01 de Maio é consagrado às comemorações do Dia do Trabalho;

Considerando que o dia 02 de Maio do corrente ano, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado e o sábado;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 02 de Maio de 2008, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 28 de Abril de 2008.

JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.593, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado Cristão do dia 22 de Maio é consagrado a *Corpus Christi*;

Considerando que o dia 23 de Maio do corrente ano, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado e o sábado;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, a par não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 23 de Maio de 2008, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.

JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.594, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 368, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa CLAUDIOMAR BOCALAM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.695/0001-59, os incentivos abaixo relacionados:

a) doação de terreno, área de 980,00m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta metros quadrados), lote: 09, da Quadra 09, do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06;

b) isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando da escrituração do imóvel, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.595, DE 20 DE MAIO DE 2008.

“Revoga os efeitos do Decreto nº

1.552 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 369, de 13 de Maio de 2008, expedidas pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1.552, de 28 de Fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.596, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Transfere incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 370, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, transfere à Empresa AGROMAIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.100.464/0001-93, os incentivos concedidos ao Sr. Hemerson Tiago da Maia:

a) doação de terreno, área de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte cinco metros quadrados), lote: 12, da Quadra 14, do Pólo Empresarial – 1ª Expansão, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.597, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 371, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa MUDICOTTON ALGODOEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.438.505/0002-98, os incentivos abaixo relacionados:

a) isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelo período de 06 (seis) e isenção de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) quando da escrituração de imóvel, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06;

b) isenção de taxas

e emolumentos pela aprovação do projeto ou projetos de construção e habite-se, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.



JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.598, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 372, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa LUCINÉIA DE FREITAS PIRES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.771/0001-10, os incentivos abaixo relacionados:

a) doação de terreno, área de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte cinco metros quadrados), lote: 22, da Quadra 14, do Pólo Empresarial – 1ª Expansão, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06;

b) isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando da escrituração do imóvel, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.



JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.599, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 373, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede ao Senhor MARCELO DA SILVA DIAS, inscrito no CPF sob nº 501.944.371-91, os incentivos abaixo relacionados:

a) doação de terreno, área de 562,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), lote: 15, da Quadra 14, do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06;

b) isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando da escrituração do imóvel, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.



JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.600, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

a) Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 374, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, transfere à Empresa ELY MARTINS DE PAULA SANTANA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.941.110/0001-78, os benefícios concedidos através do Decreto nº 1.364, de 28 de Agosto de 2006, ao Senhor MARCOS URIAS SANTANA, inscrito no CPF sob nº 554.859.011-15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.



JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.601, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 375, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa TOZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.695/0001-59, os incentivos abaixo relacionados:

- a) aluguel de prédio pelo prazo de 06 (seis) meses, de conformidade com a Lei nº 620/07 que altera a redação do art. 15 da Lei nº 575/06;
- b) o aluguel poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses desde que a empresa esteja instalada e em pleno funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Maio de 2008.



JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.603, DE 26 DE MAIO DE 2008.

“Nomeia dirigentes de autarquia e dá outras providências”.

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o resultado do pleito realizado em 16 de maio do corrente ano, registrado na Ata nº 93/2008, do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), para o mandato de 03 (três) anos, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Para o cargo de Diretor Secretário e de Benefício:

Titular: MARIZA SCHULTZ;

II – Para o cargo de Diretor Financeiro:

Titular: JAIRO DE FRETAS CARDOSO;

Suplente: FABIANE SCHMITT.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de Maio de 2008.



JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2008 – PROCESSO Nº 0142/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0142/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos de melhor qualidade e menor preço, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Recebimento da documentação e proposta: dia 12 de junho 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 26 de maio de 2008.

Rosangela B. Schneider  
Presidente C.P.L







2.5.40.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.50.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.60.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.90.00.00	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9.99.99.99	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) II	902.000,00	902.000,00	203.616,42	22,57	415.349,02	46,05	486.650,98	
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	902.000,00	902.000,00	203.616,42	22,57	415.349,02	46,05	486.650,98	
7.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	902.000,00	901.000,00	203.616,42	22,60	415.349,02	46,10	485.650,98	
7.2.10.00.00	Contribuições Sociais	902.000,00	901.000,00	203.616,42	22,60	415.349,02	46,10	485.650,98	
7.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
7.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		41.775.364,00	41.775.364,00	6.750.562,66	16,16	15.192.209,99	36,37	26.583.154,01	
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.10.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.15.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.16.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.20.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.24.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.25.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		41.775.364,00	41.775.364,00	6.750.562,66	16,16	15.192.209,99	36,37	26.583.154,01	
DEFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII)=(V+VI)		41.775.364,00	41.775.364,00	6.750.562,66	16,16	15.192.209,99	36,37	26.583.154,01	
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)		
0.0.00.00.00	DESPESES (EXCETO INTRA-	38.583.364,0	-28.889,90	38.554.474,1	6.739.548,05	30.744.843,7	6.172.562,75	10.624.468,9	27,56	27.930.005,1
3.0.00.00.00	DESPESES CORRENTES	28.118.364,0	3.336.492,78	31.454.856,7	5.108.756,10	28.159.119,6	5.617.841,52	9.793.248,68	31,13	21.661.608,1
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.320.654,0	1.582.504,45	14.903.158,4	40.433,35	14.496.821,5	4.590.644,48	4.590.644,48	30,81	10.312.202,7
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	94.022,10	99.022,10	0,00	96.022,10	13.029,60	40.972,00	41,38	58.050,10
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.792.710,0	1.659.966,23	16.452.676,2	5.068.322,75	13.566.275,9	3.065.167,44	5.161.320,95	31,37	11.291.355,2
4.0.00.00.00	DESPESES DE CAPITAL	7.471.000,00	-3.365.382,6	4.105.617,32	1.630.791,95	2.585.724,02	554.721,23	831.220,30	20,25	3.274.397,02
4.4.00.00.00	Investimentos	7.037.000,00	-3.311.366,7	3.725.633,25	1.515.351,09	2.206.739,95	405.054,95	589.137,81	15,81	3.136.495,44
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	431.000,00	-51.015,93	379.984,07	115.440,86	378.984,07	149.666,28	242.082,49	63,71	137.901,58
9.9.99.99.98	RESERVA DE RPPS	2.994.000,00	0,00	2.994.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994.000,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9.99.99.99	DESPESES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) IX	892.000,00	20.889,90	912.889,90	5.068,95	879.931,18	144.851,41	217.108,72	23,78	695.781,18
3.1.91.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	892.000,00	20.889,90	912.889,90	5.068,95	879.931,18	144.851,41	217.108,72	23,78	695.781,18
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do Exercício	892.000,00	20.889,90	912.889,90	5.068,95	879.931,18	144.851,41	217.108,72	23,78	695.781,18
SUB TOTAL DAS DESPESES (X)=(VIII+IX)		39.475.364,0	-8.000,00	39.467.364,0	6.744.617,00	31.624.774,8	6.317.414,16	10.841.577,7	27,47	28.625.786,3
4.6.80.00.00	AMORTIZAÇÃO DA	431.000,00	0,00	431.000,00	115.440,86	378.984,07	149.666,28	242.082,49	56,17	188.917,51
4.6.80.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	431.000,00	0,00	431.000,00	115.440,86	378.984,07	149.666,28	242.082,49	56,17	188.917,51
4.6.80.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.02	Outras dívidas	431.000,00	0,00	431.000,00	115.440,86	378.984,07	149.666,28	242.082,49	56,17	188.917,51
4.6.90.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANC.(XII)=(X+XI)		39.475.364,0	-8.000,00	39.467.364,0	6.744.617,00	31.624.774,8	6.317.414,16	10.841.577,7	27,47	28.625.786,3
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350.632,29	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)		39.475.364,0	-8.000,00	39.467.364,0	6.744.617,00	31.624.774,8	6.317.414,16	15.192.209,9	38,49	24.275.154,0



Município de CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro à Abril de 2008 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

20/05/2008

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	39.475.364,0	39.475.364,0	6.744.617,00	31.624.774,8	6.317.414,17	10.841.577,7	100,00	27,46	28.633.786,29
LEGISLATIVA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	297.610,00	226.267,08	40.630,45	205.732,22	29.200,13	109.535,98	1,01	48,41	116.731,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	297.610,00	226.267,08	40.630,45	205.732,22	29.200,13	109.535,98	1,01	48,41	116.731,10
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.273.450,00	6.846.179,36	1.108.506,55	6.457.660,24	1.518.015,49	2.456.130,73	22,65	35,88	4.390.048,63
Administração Geral	6.101.650,00	6.688.879,36	1.106.599,16	6.455.717,85	1.516.108,10	2.454.188,34	22,64	36,69	4.234.691,02
Formação de Recursos Humanos	3.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Administração de Receitas	168.000,00	157.000,00	1.907,39	1.942,39	1.907,39	1.942,39	0,02	1,24	155.057,61
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	172.000,00	160.000,00	172.000,00	32.000,00	44.000,00	0,41	25,58	128.000,00
Defesa Civil	160.000,00	172.000,00	160.000,00	172.000,00	32.000,00	44.000,00	0,41	25,58	128.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.032.600,00	1.895.004,52	581.608,39	1.475.425,63	385.878,62	549.813,86	5,07	29,01	1.345.190,66
Assistência ao Idoso	258.600,00	382.674,47	256.924,87	275.709,47	71.685,69	80.802,64	0,75	21,12	301.871,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.100,00	314.205,44	43.674,61	120.930,63	19.832,33	32.180,43	0,30	10,24	282.025,01
Assistência Comunitária	1.387.900,00	1.116.510,15	272.494,45	1.012.171,07	273.560,60	411.730,79	3,80	36,88	704.779,36
Suporte Profilático e Terapêutico	3.000,00	51.600,00	0,00	51.600,00	12.900,00	17.200,00	0,16	33,33	34.400,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	23.514,46	8.514,46	8.514,46	6.600,00	6.600,00	0,06	28,07	16.914,46
Ensino Profissional	14.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	1.300,00	1.300,00	0,01	20,00	5.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.168.000,00	3.168.000,00	73.427,74	120.411,89	52.177,56	68.382,43	0,63	2,16	3.099.617,57
Previdência do Regime Estatutário	3.168.000,00	3.168.000,00	73.427,74	120.411,89	52.177,56	68.382,43	0,63	2,16	3.099.617,57
SAÚDE	7.232.750,00	9.215.278,61	2.477.857,64	8.279.475,79	1.269.224,55	2.354.638,23	21,72	25,55	6.860.640,38
Formação de Recursos Humanos	8.800,00	170,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,87
Atenção Básica	4.021.750,00	5.046.934,59	888.447,48	4.655.683,47	840.550,80	1.496.190,97	13,80	29,65	3.550.743,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.141.500,00	4.094.967,15	1.581.614,10	3.594.883,82	422.193,37	844.319,74	7,79	20,62	3.099.617,57
Vigilância Epidemiológica	60.700,00	73.206,00	7.796,06	28.908,50	6.480,38	14.127,52	0,13	19,30	59.078,48
TRABALHO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.740.710,00	10.471.142,1	1.121.754,26	8.459.918,71	1.598.400,38	2.477.093,47	22,85	23,66	7.994.048,63
Alimentação e Nutrição	375.000,00	340.000,00	148.372,48	187.450,13	91.271,43	109.632,28	1,01	32,24	230.367,72
Ensino Fundamental (Educação Básica)	8.795.200,00	8.033.522,33	911.990,58	6.621.556,16	1.212.191,78	1.868.138,90	17,23	23,25	6.165.383,43
Ensino Superior	625.000,00	131.550,76	3.382,00	33.397,93	8.947,66	18.963,57	0,17	14,42	112.587,19
Educação Infantil (Educação Básica)	1.767.600,00	1.853.799,01	57.852,96	1.564.373,45	281.857,07	473.466,28	4,37	25,54	1.380.332,73
Educação de Jovens e Adultos	132.910,00	59.150,00	156,24	156,24	156,24	156,24	0,00	0,26	58.993,76
Educação Especial	45.000,00	53.120,00	0,00	52.984,80	3.976,20	6.736,20	0,06	12,68	46.383,80
CULTURA	479.300,00	508.599,49	93.713,51	467.043,74	63.403,49	363.948,79	3,36	71,56	144.650,70
Difusão Cultural	479.300,00	508.599,49	93.713,51	467.043,74	63.403,49	363.948,79	3,36	71,56	144.650,70
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.149.794,00	1.976.938,99	188.802,86	1.941.391,85	325.833,56	617.308,88	5,69	31,23	1.359.630,11
InfraEstrutura Urbana	871.000,00	787.095,93	94.896,42	767.368,91	102.369,84	146.666,84	1,35	18,63	640.429,09
Serviços Urbanos	1.278.794,00	1.189.843,06	93.906,44	1.174.022,94	223.463,72	470.642,04	4,34	39,55	719.201,02
HABITAÇÃO	464.000,00	38.000,00	190,00	36.350,00	190,00	36.350,00	0,34	95,66	1.650,00
Habitação Urbana	464.000,00	38.000,00	190,00	36.350,00	190,00	36.350,00	0,34	95,66	1.650,00
SANEAMENTO	1.137.000,00	656.564,61	145.645,98	580.487,02	171.019,70	258.868,89	2,39	39,43	397.695,72
Saneamento Básico Urbano	1.137.000,00	656.564,61	145.645,98	580.487,02	171.019,70	258.868,89	2,39	39,43	397.695,72
GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00	0,00	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00	0,00	100,00	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	401.100,00	391.140,28	133.359,13	367.535,63	125.791,49	188.903,39	1,74	48,30	202.236,89
Promoção da Produção Vegetal	277.600,00	321.812,46	102.934,04	315.971,47	94.816,40	142.317,23	1,31	44,22	179.495,23
Extensão Rural	123.500,00	69.327,82	30.425,09	51.564,16	30.975,09	46.586,16	0,43	67,20	22.741,66
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	39.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	60.000,00	60.000,00	0,55	33,33	120.000,00
Promoção Industrial	39.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	60.000,00	60.000,00	0,55	33,33	120.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.100,00	104.233,00	99.633,00	104.233,00	1.013,00	2.115,00	0,02	2,03	102.118,00
Promoção Comercial	36.000,00	104.233,00	99.633,00	104.233,00	1.013,00	2.115,00	0,02	2,03	102.118,00
Turismo	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	603.850,00	547.012,00	14.255,97	518.948,97	129.169,94	255.644,86	2,36	46,73	291.367,14
Administração Geral	603.850,00	547.012,00	14.255,97	518.948,97	129.169,94	255.644,86	2,36	46,73	291.367,14
ENERGIA	622.000,00	507.020,00	1.020,00	490.703,95	79.240,85	182.890,21	1,69	36,07	324.129,79
Energia Elétrica	622.000,00	507.020,00	1.020,00	490.703,95	79.240,85	182.890,21	1,69	36,07	324.129,79
TRANSPORTE	927.700,00	1.394.596,58	140.461,76	1.068.255,45	226.784,52	397.463,56	3,67	28,50	997.133,02
Serviços Urbanos	191.700,00	713.918,70	87.331,80	674.480,40	11.304,14	56.610,58	0,52	7,93	657.308,12
Transporte Aéreo	42.000,00	6.886,00	34,50	1.586,00	34,50	1.586,00	0,01	23,03	5.300,00

Município de CHAPADAO DO SUL  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro à Abril de 2008 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

20/05/2008

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	694.000,00	673.791,88	53.095,46	392.189,05	215.445,88	339.266,98	3,13	50,35	334.524,90
DESPORTO E LAZER	713.400,00	223.269,21	39.144,08	181.974,10	58.210,19	93.214,42	0,86	41,75	130.054,79
Desporto Comunitário	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	674.400,00	223.269,21	39.144,08	181.974,10	58.210,19	93.214,42	0,86	41,75	130.054,79
ENCARGOS ESPECIAIS	716.000,00	759.006,17	144.605,68	517.114,69	191.860,70	325.163,01	3,00	42,84	433.843,16
Serviço da Dívida Interna	436.000,00	479.006,17	115.440,86	475.006,17	162.695,88	283.054,49	2,61	59,09	195.951,68
Outros Encargos Especiais	280.000,00	280.000,00	29.164,82	42.108,52	29.164,82	42.108,52	0,39	15,04	237.891,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Reserva do RPPS	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.475.364,0</b>	<b>39.475.364,0</b>	<b>6.744.617,00</b>	<b>31.624.774,8</b>	<b>6.317.414,17</b>	<b>10.841.577,7</b>	<b>100,00</b>	<b>27,46</b>	<b>28.633.786,29</b>

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:**

**(0xx67) 3562-5680**

**Cep: 79560-000**

**Site:**

**[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [diario@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:diario@chapadaodosul.ms.gov.br)**



Município de CHAPADAO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro à Abril de 2008 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X

20/05/2008

## Receitas do Ensino

Receita Bruta de Impostos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	4.385.000,00	4.385.000,00	946.950,95	3.124.799,76	71,26
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e	1.630.000,00	1.630.000,00	56.075,27	89.923,50	5,52
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	22.469,89	40.159,79	2,97
Multas E Juros De Mora Do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.151,67	2.120,38	21,20
Receita Da Dívida Ativa Do IPTU	250.000,00	250.000,00	30.815,37	45.169,85	18,07
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.638,34	2.473,48	12,37
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos -	550.000,00	550.000,00	100.876,77	1.529.805,36	278,15
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	550.000,00	550.000,00	100.876,77	1.529.805,36	278,15
Multas E Juros De Mora Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer	1.585.000,00	1.585.000,00	680.416,56	1.342.582,86	84,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.500.000,00	1.500.000,00	668.615,02	1.316.794,72	87,79
Multas E Juros De Mora Do ISSQN	10.000,00	10.000,00	3.404,23	12.392,56	123,93
Receita Da Dívida Ativa Do ISS	65.000,00	65.000,00	7.651,58	12.364,08	19,02
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ISS	10.000,00	10.000,00	745,73	1.031,50	10,32
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	620.000,00	620.000,00	109.582,35	162.488,04	26,21
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	620.000,00	620.000,00	109.582,35	162.488,04	26,21
Multas E Juros De Mora Impostos De Renda E Proventos De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do Imposto Sobre A Renda E Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IRPQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	25.920.000,00	25.920.000,00	4.045.744,59	8.615.304,67	33,24
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	1.241.878,42	2.636.528,72	33,37
Cota-Parte do ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	2.463.560,03	5.110.775,23	30,79
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	16.685,79	41.625,83	46,25
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	300.000,00	300.000,00	1.923,37	24.715,41	8,24
Cota-Parte do Imp. sobre Operações de Crédito, Câmbio e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	930.000,00	930.000,00	288.494,62	768.457,12	82,63
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.000,00	100.000,00	33.202,36	33.202,36	33,20
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS</b>	<b>30.305.000,00</b>	<b>30.305.000,00</b>	<b>4.992.695,54</b>	<b>11.740.104,43</b>	<b>38,74</b>

Outras Receitas Destinadas ao Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
<b>TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	402.000,00	402.000,00	92.633,11	107.319,42	26,70
Transferências do Salário-Educação	136.000,00	136.000,00	55.513,39	70.199,70	51,62
Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, PNAI e PNAC	120.000,00	120.000,00	25.907,20	25.907,20	21,59
Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	48.000,00	48.000,00	11.212,52	11.212,52	23,36
Outras Transferências do FNDE	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO</b>	873.000,00	873.000,00	34.560,00	133.798,50	15,33
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>127.193,11</b>	<b>241.117,92</b>	<b>18,91</b>

## FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
<b>Receitas Destinadas ao FUNDEB</b>	4.689.636,00	4.689.636,00	784.848,09	1.526.897,45	32,56
Cota Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (18,33%)	1.448.070,00	1.448.070,00	227.636,24	483.275,57	33,37
ICMS - Desoneração Destinadas ao FUNDEB (18,33%)	18.330,00	18.330,00	6.085,98	6.085,98	33,20
Cota Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (18,33%)	3.042.780,00	3.042.780,00	451.570,48	934.958,88	30,73
Cota Parte IPI Exportação Destinadas ao FUNDEB (18,33%)	16.497,00	16.497,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITCMD Destinadas ao FUNDEB (13,33%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (13,33%)	39.990,00	39.990,00	256,36	3.277,99	8,20
Cota Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (13,33%)	123.969,00	123.969,00	99.299,03	99.299,03	80,10
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	0,00	15.000,00	3.768,73	5.766,53	38,44

Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	15.000,00	3.768,73	5.766,53	38,44
<b>RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1.0 -</b>	<b>-4.689.636,00</b>	<b>-4.689.636,00</b>	<b>-784.848,09</b>	<b>-1.526.897,45</b>	<b>32,56</b>
<b>DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.526.897,45</b>	<b>0,00</b>

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério	2.647.460,00	3.628.989,24	594.654,05	957.136,50	26,37
Com Educação Infantil	327.000,00	779.099,76	140.279,19	238.991,56	30,68
Com Ensino Fundamental	2.320.460,00	2.849.889,48	454.374,86	718.144,94	25,20
Outras Despesas	810.640,00	1.062.849,85	160.605,59	288.899,27	27,18
Com Educação Infantil	353.300,00	735.600,00	110.354,98	190.015,63	25,83
Com Ensino Fundamental	457.340,00	327.249,85	50.250,61	98.883,64	30,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12.0.0+13.0.0)</b>	<b>3.458.100,00</b>	<b>4.691.839,09</b>	<b>755.259,64</b>	<b>1.246.035,77</b>	<b>26,56</b>
<b>MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.598,14</b>

Cálculo do Limite Mínimo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	7.576.250,00	7.576.250,00	1.248.173,89	2.935.026,11	38,74

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.526.897,45
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.766,53
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>-1.521.130,92</b>
<b>MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>12,96</b>

Outras Despesas Custeadas com Recursos Destinados à MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%



Contribuição Social do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Outras Informações para Controle Financeiro

Restos a pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2008
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	292.394,74
INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.532.663,98
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.246.035,77
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.766,53



**EDITAL N.º. 08/2008**  
**Concurso Público/2008**  
**CHAPADÃO DO SUL/MS**

**JOCELITO KRUG**, Prefeito Municipal de CHAPADÃO DO SUL/MS, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** O Anexo I do Edital n.º 007/2008, de 12 de maio, de **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na Prova Escrita para o Cargo Assistente de Apoio Educacional I, para atendimento ao item **3.1.12** do **EDITAL N.º 01/2008**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, que prevê a convocação de cinco vezes o número de VAGAS ofertadas para as FUNÇÕES para realizarem as **PROVAS PRÁTICAS**, conforme relação abaixo:

**Cargo: 301 - Assistente de Apoio Educacional I (secretaria de escola)**  
**Local: Centro Educacional Municipal Carlos Drummond de Andrade**  
**Endereço: Av. Oito, 921 – Centro – Chapadão do Sul - MS**  
**Data: 20/05/2008**

Turma	Horário	Nº insc.	Doc. Ident.			Nome do candidato
TURMA1	8h	11495	001543494	SSP	MS	ANA CAROLINA BRITO HIPOLITO
TURMA1	8h	11274	83839929	SESP	PR	DENIZE CASAGRANDE MONTEIRO
TURMA1	8h	11312	001562952	SSP	MS	FRANCIELE ROBERTA DUARTE
TURMA1	8h	2860	1643209	SSP	MS	JAQUELINI FATIMA PADILHA
TURMA1	8h	11258	001215943	SSP	MS	KATIA REGINA DE OLIVEIRA
TURMA1	8h	11215	001469605	SSP	MS	LIS LORENA DE SOUZA CHEMENES
TURMA1	8h	11460	001413694	SSP	MS	LUIZ ANTONIO PIESANTI
TURMA1	8h	11339	000754849	SSP	MS	MARA RUBIA PEREIRA QUEIROZ
TURMA1	8h	11487	581226	SSP	MS	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA MERCADO
TURMA1	8h	11355	53813399	SSP	PR	SOELI FOLMANN

Chapadão do Sul-MS, 16 de maio de 2008.

  
**JOCELITO KRUG**  
 Prefeito Municipal



**E D I T A L Nº 09**  
**Concurso Público/2008**  
**Chapadão do Sul/MS**

**JOCELITO KRUG**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados na Prova Escrita e Prática, para a realização da Prova de Títulos, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos e empregos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Chapadão do Sul/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**1.1** - A Prova de Títulos, para os cargos será realizada no dias 05 e 06 de junho de 2008, no Centro de Tradições Gaúchas, situado na Rua Vinte, nº 820 – Centro – Chapadão do Sul – MS, nos seguintes horários: das 7h às 11h e 13h às 17h, divididos da seguinte forma:

<b>Data</b>	<b>Função</b>
05/06/08	Agente de Berçário; Agente de Endemias II; Agente de Merenda; Arquiteto; Assistente de Apoio Educacional I; Assistente de Serviços Organizacionais II; Assistente Social; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Merenda; Auxiliar de Serviços Operacionais I; Enfermeiro; Farmacêutico-Bioquímico; Fiscal de Tributos Municipais II; Fisioterapeuta; Inspetor de Alunos; Monitor de Alunos; Nutricionista.
06/06/08	Odontólogo; Operador de Equipamentos Pesados – Patrola; Pedagogo – Assistência Social; Psicólogo – Assistência Social; Psicólogo – Saúde; Recepcionista; Recreador; Técnico de Radiologia; Técnico de Serviços Organizacionais II; Terapeuta Ocupacional; Zelador de Escola; Inspetor de Escola; Professor de Ciências; Professor de Educação Artística; Professor de Educação Física; Professor de Educação Infantil; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Matemática; Professor de Português.

**1.2 - PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, será realizada de acordo com o seguinte procedimento:

- a)** o candidato ou representante legalmente habilitado para esse fim (mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular) deverá entregar os documentos comprobatórios de titulação, através de fotocópias e o original para ser conferido ou cópia devidamente autenticada, em data e local e horários estabelecidos no subitem 1.1.
- b)** os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

**1.2.1** - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

**A – Para os Cargos de Nível Superior:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, na área de atuação.	2,0	2,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, na área de atuação.	1,5	1,5
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação.	1,0	1,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo.	0,5	0,5
<b>02</b>	<b>Eventos de Capacitação:</b>		
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2003; com carga horária de 120 a 240 horas.	0,8	2,4
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2003; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,6	1,8
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2003; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	1,2
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2003; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,6
<b>03</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	- Cópia autenticada (Carteira de Trabalho atualizada, certidão ou declaração original) comprobatória de tempo de serviço prestado em instituições públicas, expedida por órgão competente, na área de atuação.	0,75 (por ano trabalhado)	2,25
<b>04</b>	<b>Aprovação em concurso público</b>		
	- Cópia autenticada do edital e/ou decreto de publicação dos aprovados, certidão ou declaração original comprobatória de aprovação em Concursos Públicos realizados em órgãos públicos dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, expedido por órgão competente.	0,1 (por aprovação em concurso)	0,3

**B** – Para todos os Cargos, exceto Nível Superior:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação.	2,0	2,0
	- Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico, quando não for pré-requisito para o cargo.	1,0	1,0
<b>02</b>	<b>Eventos de Capacitação:</b>		
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2003; com carga horária de 120 a 240 horas.	0,8	2,4
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2003; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,6	1,8
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2003; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	1,2
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2003; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,6
<b>03</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	- Cópia autenticada (Carteira de Trabalho atualizada, certidão ou declaração original) comprobatória de tempo de serviço prestado em instituições públicas, expedida por órgão competente, na área de atuação.	0,75(por ano trabalhado )	2,25
<b>04</b>	<b>Aprovação em concurso público</b>		
	- Cópia autenticada do edital e/ou decreto de publicação dos aprovados, certidão ou declaração original comprobatória de aprovação em Concursos Públicos realizados em órgãos públicos dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, expedido por órgão competente.	0,1 (por aprovação em concurso)	0,3

**1.2.2** - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**1.2.2.1** – São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária;

b) Período do curso; c) Nome e identificação da Instituição e; d) Assinatura do responsável.

**1.2.2.2** – As declarações de tempo de serviço nas instituições públicas deverão estar subscritas pelo departamento de recursos humanos do órgão em que o candidato atuava, e deverão informar qual o cargo ocupado pelo candidato.

a) Em caso de tempo de serviço concomitante será considerado apenas um.

**1.2.2.3** – Serão consideradas como área de atuação, as atividades desenvolvidas na função do cargo pretendido.

a) Certificados de informática, língua estrangeira, língua portuguesa (áreas afins), direitos humanos e recursos humanos serão considerados como capacitação para todos os cargos.

**1.2.3** - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. Assim como, não será realizado o desmembramento de carga horária para fins de preenchimento dos itens com carga horária inferiores.

**1.2.3.1** - Caso o número de títulos de cada pontuação já esteja em seu limite máximo, o título restante poderá ser computado para a pontuação inferior.

**1.2.3.2** - Não serão consideradas, de forma individual, as cargas horárias de disciplinas de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu ou estrito sensu;

**1.2.3.3** - Não serão aceitas, para efeito de pontuação por titulação, declarações das instituições de ensino atestando que o candidato cumpriu as disciplinas teóricas do curso de graduação ou pós-graduação, porém que se encontram na fase de apresentação ou elaboração da monografia.

**1.2.4.4** - Estágios, monitoria de disciplinas, ministrantes, palestrantes, voluntariado, colaborador e bolsistas não serão pontuados;

**1.2.5** - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

**1.2.6** - Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, ou conferidas com os originais, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**1.2.7** - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos convocados será publicado através de Edital.

**1.2.8** - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

Chapadão do Sul/MS, 21 de maio de 2008.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

